



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
18/03/03	Rejeitado por 0x4. Ap. por 0x0.
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

PROJETO DE LEI Nº 2.056, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 448/03 DATA 07 / 03 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.000,00, POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 463.

**INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 2056/2003, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos
trabalhos, o Projeto de Lei nº 2056/2003, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe
confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental
receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 07 de março de 2003.


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de março DE 2003


Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 07 de março de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00.

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo adequar dotações orçamentárias, tendo em vista as necessidades do momento.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

P.

ap. b.u. 10.03.03



REJEITADO
Em 18/03/2003
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

It. em 17.03.03
aprovado b.u.

PROJETO DE LEI Nº 2056/03

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 16.000,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 16.000,00
Projeto 1.001 - Construção e/ou Reforma da Câmara.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.11.00.00 - Serviços de Manutenção de Prédios, Equip. e Instalações.....	R\$ 6.000,00
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 20.000,00
U.Orç. 03- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	R\$ 20.000,00
Projeto 1.033 - MDE-Ampliação e Moderniz. Da Rede Escolar 1º Grau.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 36.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 16.000,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 16.000,00
Projeto 1.002 - Equipamentos, Inf. E Modern.do Poder Legislativo.....	R\$ 16.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 16.000,00
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 20.000,00
U.Orç. 03- Manuttenção e Desenvolvimento do Ensino.....	R\$ 20.000,00
Projeto 1.036 - MDE-Construção, Ampliação e Modernização da Educ. Infantil.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
Atividade 2.061 - MDE - Manut. de Creches- Projeto Piaquito.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.02.01.00 - INSS - Servidores.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.02.00.00 - Serviços Extraordinários - Horas Extras.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07/03/03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJU GONÇALVES PEREIRA

ap.
axi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Req 400

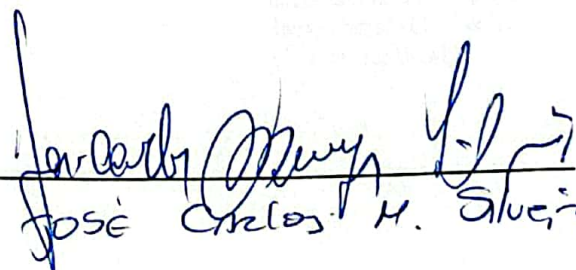
O Vereador, abaixo firmado, na forma regimental,
apresenta em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE PAUTA.

REQUER a INCLUSÃO na Pauta da Ordem do Dia
da Sessão Ordinária da data de 17 / 03 / 03

- Projeto de lei nº 2.056/03

Sala das Sessões, 17 / 03 / 2003



José Carlos M. Silveira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº2056/2003, DO EXECUTIVO.
ASSUNTO: CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$36.000,00.**

TRATA O PROJETO DE LEI Nº2056/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES. TENDO EM VISTA QUE O MESMO APRESENTA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM A LEI PLURIANUAL E O ORÇAMENTO 2003, SENDO NECESSÁRIA A SUPLEMENTAÇÃO DAS REFERIDAS RUBRICAS EMITIMOS PARECER FAVORÁVEL AO REFERIDO PROJETO DE LEI, ESTANDO O MESMO APTO PARA SER APRECIADO E VOTADO PELO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA.

É O PARECER.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE MARÇO DE 2003.


Marcos Luiz de Assis Espinoza
Diretor Contábil - CRC - 49.601
Câmara de Vereadores

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 434/03

**PROJETO DE LEI Nº 2.056, DO EXECUTIVO.
DATA: 07 DE MARÇO DE 2003**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa REJEITOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2.056, do Executivo por 6 x 4.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 17 de março de 2003**

**Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente**